



Governo do Estado do Rio de Janeiro

Secretaria de Estado de Fazenda

Subsecretaria de Administração

TERMO ADITIVO Nº 004/2021

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, REPRESENTADO PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, E O BANCO ITAÚ UNIBANCO S.A, QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL, NA FORMA ABAIXO:

O **ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através da **SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA - SEFAZ**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº 42.498.675/0001-52, situada à Av. Presidente Vargas, nº 670, Centro, Rio de Janeiro, RJ, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pela Sra. Ordenadora de Despesa, **MELINA MOREIRA AMATO KNEIP**, portador da cédula de identidade nº 11949167-8, expedida pelo DETRAN/RJ, e inscrito no CPF sob o nº 069.061.437-35, e a empresa **ITAÚ UNIBANCO S.A.** daqui por diante denominada **AGENTE ARRECADADOR**, com sede no endereço Pc. Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, Parque Jabaquara, São Paulo - SP, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 60.701.190/0001-04, representado neste ato por **MARIA AMÉLIA GOMES DA SILVA**, brasileira, divorciada, bancária, portadora da cédula de identidade nº 16601708, expedida pelo SSP-SP, e inscrita no CPF sob o nº 088.758.888-33, e por **FABIO DIAS SHINOHARA**, brasileiro, divorciado, bancário, portador da cédula de identidade nº 21.107.657-0, expedida pelo SSP/SP, e inscrito no CPF sob o nº 179.916.668-67, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO nº 004/2018**, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, tendo em vista o contido no processo administrativo nº **E-04/176/1/2017**, e derivado do **Edital de Chamamento Público nº 01/2017**, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do **Contrato nº 004/2018**, relativo à prestação dos serviços contínuos de **arrecadação de tributos estaduais, por intermédio da Guia Nacional de Recolhimento de Tributos Estaduais – GNRE, e respectiva prestação de contas pelo Agente Arrecadador**, com fundamento no art. 57, inciso II, e na Cláusula Terceira, parágrafo primeiro, do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por **12 (doze) meses, a partir de 21/02/2021**, dando-se ao contrato o prazo total de **48 (quarenta e oito) meses**.

CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA - PUBLICAÇÃO E CONTROLE

Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, correndo os encargos por conta do CONTRATANTE, devendo ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia autenticada do contrato, na forma e no prazo determinado por este.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente TERMO ADITIVO na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO RIO DE JANEIRO
MELINA MOREIRA AMATO KNEIP

BANCO ITAÚ INIBANCO S.A
MARIA AMÉLIA GOMES DA SILVA

BANCO ITAÚ INIBANCO S.A
FABIO DIAS SHINOHARA

TESTEMUNHAS

Rio de Janeiro, 18 fevereiro de 2021



Documento assinado eletronicamente por **Maria Amélia Gomes da Silva, Usuário Externo**, em 19/02/2021, às 12:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Dias Shinohara, Usuário Externo**, em 19/02/2021, às 12:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Melina Moreira Amato Kneip, Substituto Eventual do Titular do Departamento Geral de Administração e Finanças**, em 19/02/2021, às 17:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730](#).

de 9 de agosto de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **Bruno da Silva Valverde, Assistente II**, em 19/02/2021, às 17:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **João Caio Ferreira Santos Veiga, Assistente II**, em 19/02/2021, às 17:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **13634435** e o código CRC **439BDC1D**.

Referência: Processo nº E-04/176/1/2017

SEI nº 13634435

Av. Presidente Vargas, nº 670, - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20071-001
Telefone: 2334-4300 - www.fazenda.rj.gov.br